

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.04.09.1-DP**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO, diante de Termo Circunstanciado à Procuradoria deste município e Parecer desta, vem fundamentar processo de Dispensa de Licitação para **Confecção de container e coletoras de lixo, destinados à coleta de lixo de responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme o que se segue:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação se dá de forma direta, sem licitação, tendo em vista que o valor da despesa se enquadra no limite permitido pelo art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Também, se justifica em razão da Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo prover a limpeza urbana e rural do município de Boa Viagem.

Assim, pelos motivos apresentados e com base na fundamentação legal ora citada e abaixo transcrito, resta comprovada a legalidade da aquisição em apreço:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...)

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde**

**que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.**

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A definição com relação ao valor se deu em função do comparativo dos preços apresentados nas pesquisas prévias de preços acostadas ao presente processo.

O menor preço foi apresentado pela empresa ANTÔNIO RODRIGUES DA COSTA METALURGICA, inscrita no CNPJ nº 15.833.050/0001-27, localizada na Rua José Santos Filho, nº 49 térreo, Fátima, Boa Viagem - Ceará, representada pelo(a) Sr(a) Antônio Rodrigues da Costa, portador(a) do CPF nº 898.455.443-04.

A proposta apresentada, resultou no valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Boa Viagem-CE.,09 de abril de 2019

Odécio Soares Vieira  
Secretário do Meio Ambiente e Urbanismo